



Câmara Municipal de Salto
13.320-900 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO No. 02/94

José Carlos Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão ordinária e extraordinária realizadas em 16 de fevereiro de 1.994, aprovou e ele sanciona a seguinte

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1o. - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, ativos e inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, um reajuste salarial em seus vencimentos, na proporção de 40% (quarenta por cento), à partir de 19 de fevereiro de 1.994

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo, terá como base de cálculo, a folha de pagamento do mês de janeiro de 1.994.

ARTIGO 2o. - Os funcionários não perceberão salário inferior ao salário mínimo, equiparando-se automaticamente, quando qualquer majoração do mesmo vier a ocorrer, estando o Poder Legislativo expressamente autorizado para tanto.

ARTIGO 3o. - Os recursos para atender os encargos da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente: 31.11 - PESSOAL CIVIL.

ARTIGO 4o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salto
13.320-900 — SALTO — SP

Sala das Sessões, em
16 de fevereiro de 1.994

J. Câmara
~~Jose Carlos Câmara -~~
Presidente

Registrada na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 16 de
Fevereiro de 1.994, afixada no local de costume e
publicada na imprensa local.

Rosângela Mantovani
Rosângela Candelaria Mantovani -
Diretora Legislativa de Adminis-
tração - Substituta.